



[Handwritten signature]

**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA
04 DE MAIO DE 2021

N.º 11/2021

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara. -----

VEREADORES PRESENTES: Prof. Urbano Salgueiro Vidal e Arq.º Daniel Joaquim Andrade
Teles. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva e José Manuel Moreira Lopes. -----

SECRETARIOU: António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:30 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não Houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Salão Nobre dos Paços do Município. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----



SUMÁRIO		Pág.
I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA		
1 – Voto de Pesar pelo Falecimento do Autarca Carlos Bernardes.....		4
2 – Documentos apresentados pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles		4
II – ORDEM DO DIA		
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS		
1 – Delegação de Competências – Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado.....		6
2 – Transferência de Competências para os Municípios no Domínio da Ação Social concretizada pelo Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto.....		7
3 – Protocolo entre o Município de Santa Marta de Penaguião e os Industriais de Transportes em Automóveis Ligeiros de Passageiros do Município – Táxi Cunha Unipessoal, Ld.ª.....		11
Tesouraria		
4 – Demonstração de Desempenho Orçamental de 20 a 29 de abril de 2021.....		12
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA		
5 – Delegação de Competências – Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado.....		13
6 – Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do Direito de Preferência.....		14
UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO		
Serviço da Cultura		
7 – 25 de Abril “Livros Proibidos-Censura no Feminino” – Atribuição de Subsídio.....		15



Serviço do Desporto

8 – 6.ª Rampa SANTA MARTA – Clube Automóvel da Régua – Participação Financeira – Protocolo de Colaboração.....	16
9 – N.J. Racing – Nuno Guimarães – Campeonato Nacional de Montanha Patrocínio para a Época 2021.....	17

Serviço da Ação Social

10 – Fábrica da Igreja Paroquial de Fontes – Capela de São Sebastião “Santo” – Participação Financeira.....	18
--	----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

11 – Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião	19
---	----

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**Voto de Pesar pelo falecimento
do autarca Carlos Bernardes**

----- 1 – Presente à reunião Voto de Pesar pelo falecimento do autarca Carlos Bernardes, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, Senhor Vereador do Partido Socialista, Prof. Urbano Salgueiro Vidal e o Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, com o seguinte teor: -----

----- “O executivo municipal de Santa Marta de Penaguião associa-se à dor dos torreenses e em especial da família do autarca municipal, Carlos Bernardes, agradecendo publicamente na sua reunião de câmara do dia 4 de maio de 2021, toda a dedicação do cidadão à causa pública. -----

----- Carlos Bernardes, tornou-se presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras em dezembro de 2015. -----

----- Entre 2005 e 2015, foi vice-presidente da referida Câmara, assumindo os pelouros de Infraestruturas e Obras Municipais, Mobilidade, Gestão das Áreas Urbanas, Ambiente e Sustentabilidade, Transportes e Trânsito e entre 2003 e 2005, foi vereador com os pelouros de Ambiente e Serviços Urbanos. -----

----- Sempre que alguém jovem é ceifado à vida a dor da partida agudiza, quando o cidadão em questão está ao serviço dos outros, ou dedicou a sua vida ao serviço público, a solidariedade intensifica-se alargando-se assim aos órgãos de direito.” -----

**Documentos apresentados pelo Senhor Vereador do
PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles**

----- 2 – O Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, apresentou os seguintes documentos: -----

----- 1.1 – “Assunto: “OBRA DOURO VIVO” -----

----- Requeri nesta Câmara documentos relativos ao ponto de situação da execução da obra “Douro Vivo”, tendo-me sido entregue unicamente o plano de execução, não tendo havido menção



a alterações realizadas em obra. Assim, depreendo que não aconteceram alterações à mesma, o que me leva a requerer a seguinte questão: o número de lugares de estacionamento ao longo da via pública sofreu alguma alteração face ao projeto inicial? Na resposta solicito que seja anexa a planta de infraestruturas e de estacionamentos devidamente certificada relativa ao projeto aprovado. -----

----- Assunto: "Pedido de documentos administrativos" -----

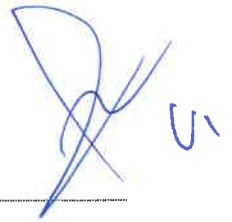
----- Tratando-se de um assunto que tem levantado muitas dúvidas e alguma polémica nas reuniões da Assembleia Municipal, nomeadamente o desfasamento entre as verbas inscritas nas contas do Município e das Juntas de Freguesia, em matéria de delegação de competências, tornam-se necessários os devidos esclarecimentos, com a devida transparência, pelo que venho requerer aos Serviços do Município, que me sejam disponibilizados os documentos relativos às diversas transferências para as Juntas de Freguesia, em matéria de delegação de competência, relativos aos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e até ao final de abril de 2021, indicando de forma discriminada a ação delegada a que se refere, valor e data da respetiva transferência. -----

----- Assunto: "Renúncia do Senhor Presidente da Assembleia Municipal" -----

----- Tratando-se de uma situação inédita no concelho de Santa Marta de Penaguião, durante o Regime Democrático, assistimos no passado dia 30 de abril de 2021, à renúncia ao mandato do Sr. Presidente da Assembleia Municipal, a poucos meses do término do mesmo. Naturalmente que esta demissão apresenta-se como um facto político muito relevante e carece de inúmeras explicações. -----

----- Para o PSD e para este vereador esta demissão, não reflete a justificação apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na referida reunião, ou seja, "motivos pessoais" do Senhor Presidente da Assembleia Municipal. Para nós esta renúncia deve-se, antes de mais, ao relacionamento conflituoso para com o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, que classificamos de atitudes e comportamentos pouco democráticos, porque a divergência em democracia, muitas vezes, são metamorfoses percecionais, coexistindo com o pluralismo e sanável desde que prevaleça o bom senso, e que nos parece que não existiu neste caso em concreto. -----

----- Enquanto vereador desta Câmara e cidadão deste nosso concelho, conheço o Senhor Eng. José Alberto Moreira Araújo há várias décadas, pelo qual nutro toda a estima e profunda consideração, não posso deixar de referir, neste momento, que a sua renúncia ao mandato reflete,



para mim, uma posição política clara de rotura com este partido socialista e com este executivo socialista. Por este facto, admiro a sua atitude de honestidade intelectual consigo próprio e para com os nossos munícipes, agradecendo, em meu nome pessoal, mas também dos munícipes do concelho, pelo seu contributo e trabalho com a elevação exigida, ao longo deste mandato de 2017/2021. -----

----- Paços de Concelho e Santa Marta de Penaguião, 04 maio de 2021. -----

----- O vereador, Daniel Joaquim Andrade Teles. -----

----- Ass: Daniel Teles” -----

II – ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Delegação de Competências – Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado

----- 1 – Presente à reunião informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as declarações por mim proferidas ao abrigo das competências delegadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma, no mês de abril de 2021.” -----

----- Alterações Orçamentais efetuada entre 07 e 30 de abril de 2021. -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----



**Transferência de Competências para os Municípios
no Domínio da Ação Social concretizada pelo
Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto**

- 2 – Presente à reunião informação dos Serviços Jurídicos, com o seguinte teor: -----
----- "O Decreto-Lei nº 55/2020, de 21 de agosto veio concretizar a transferência de competências para os Municípios e para as Entidades Municipais no domínio da ação social, ao abrigo dos artigos 12º e 32º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto. -----
----- Com esta transferência, os órgãos municipais passam a ter poderes no domínio da ação social. Nomeadamente, passam a ter as seguintes competências relativamente à ação social, com a faculdade de poderem ser delegadas e subdelegadas: -----
----- a) Assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social; -----
----- b) Elaborar as cartas sociais municipais, incluindo o mapeamento de respostas existentes ao nível dos equipamentos sociais; -----
----- c) Assegurar a articulação entre as cartas sociais municipais e as prioridades definidas a nível nacional e regional; -----
----- d) Implementar atividades de animação e apoio à família para as crianças que frequentam o ensino pré-escolar que correspondam à componente de apoio à família; -----
----- e) Elaborar os relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e de atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social; -----
----- f) Celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção; -----
----- g) Desenvolver programas nas áreas de conforto habitacional para pessoas idosas, designadamente em articulação com entidades públicas, instituições particulares de solidariedade social ou com as estruturas de gestão dos programas temáticos; -----
----- h) Coordenar a execução do programa de contratos locais de desenvolvimento social (CLDS), em articulação com os conselhos locais de ação social; -----
----- i) Emitir parecer, vinculativo quando desfavorável, sobre a criação de serviços e equipamentos sociais com apoios públicos. -----
----- Os órgãos das entidades intermunicipais passam a ter as seguintes competências: -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 11 de 04 de maio de 2021



---- a) Participar na organização dos recursos e no planeamento das respostas e equipamentos sociais ao nível supraconcelhio, exercendo as competências das plataformas supraconcelhias e assegurando a representação das entidades que as integram; -----

---- b) Elaborar as cartas sociais supramunicipais, para identificação de prioridades e respostas sociais a nível intermunicipal. -----

---- No prazo de 30 dias corridos após a entrada em vigor do Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, e no que reporta às competências previstas nos artigos 10º e 11º, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e da segurança social remetem a cada uma das câmaras municipais projeto de mapa contendo os elementos financeiros, os recursos humanos em causa e respetivos ratios, os acordos e protocolos vigentes, bem como o número de processos familiares em acompanhamento e outros dados considerados relevantes. -

---- As câmaras municipais dispõem de um prazo de 30 dias corridos contados da receção do projeto referido no número anterior, para se pronunciarem sobre o seu teor, presumindo-se, na falta de pronúncia, que manifestam a sua concordância com o teor do projeto. -----

---- Para efeitos da deliberação a que se refere o n.º 2 do artigo 24.º daquele diploma, no prazo de 90 dias corridos após a entrada em vigor do presente decreto-lei, é publicado, por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e da segurança social, o mapa com os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização que são transferidos para os municípios no ano de 2021, no âmbito das competências referidas nos artigos 10.º e 11.º. -----

---- Até 30 de maio de 2021 é publicado, por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e da segurança social, o mapa com os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização que, no âmbito dos artigos 10.º e 11.º, são transferidos para os municípios no ano de 2022. -----

---- Caso se revele necessário, nos anos de 2021 e 2022, rever os montantes, designadamente tendo em consideração o número de processos familiares em acompanhamento no âmbito do rendimento social de inserção, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e da segurança social remetem a fundamentação de revisão aos municípios, sendo a variação do montante considerada autonomamente, em sede de Orçamento do Estado, na respetiva dotação do Fundo de Financiamento da Descentralização a transferir. -----



----- Nos termos expostos, deixamos à consideração superior a submissão ao Executivo Municipal no sentido de deliberar: -----

----- a) Aceitar ou rejeitar as competências nos domínios da ação social a desempenhar pelos órgãos municipais, a exercer no ano de 2021, caso as competências sejam rejeitada; -----

----- b) Posterior submissão à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições constantes no referido diploma, caso seja rejeitada; -----

----- c) Em caso de rejeição das competências, comunicar esse facto à DGAL até dia 30 de maio.”

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrades Teles, aceitar a transferência de competências nos domínios da ação social a desempenhar pelos órgãos municipais, a exercer no ano de 2021.** -----

----- **O Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, que apresentou a seguinte declaração de voto:** -----

----- **“DECLARAÇÃO DE VOTO** -----

----- *Relativamente ao ponto dois da minuta da Ata n.º 11/2021, “transferência de competências para os Municípios no domínio da Ação Social, concretizada pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, tenho a referir o seguinte: -----*

----- *Na qualidade de vereador desta Câmara Municipal declaro que sou favorável à transferência de competências do Estado para os Municípios. -----*

----- *A Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião decidiu por unanimidade não aceitar a transferência de competências no domínio das infraestruturas, pois considerou que a relação custo/benefício seria extremamente desproporcional para os interesses do Município face às condicionantes físicas locais, cuja orografia é muito acidentada, e cujos elementos de suporte de infraestruturas viárias a conservar ou até a construir serão extremamente onerosas, comprometendo a sustentabilidade financeira do Município. -----*

----- *Na mesma linha de orientação política, e de boa gestão dos recursos escassos do Município, não poderá neste momento esta Câmara assumir custos “ad eternum” com funções desproporcionais na relação custo/benefício, sem critérios previamente validados, em matéria de um aumento significativo*



de despesas com pessoal, ou seja, a proposta subjacente a este ponto da Ordem de Trabalhos pressupõe desde já assumir que determinados grupos de trabalho, protocolados com entidades do estado português, sejam posteriormente absorvidos e integrados nos quadros do pessoal do Município. Ora, tal proposta deve ser antecedida de um estudo rigoroso, em termos de impacto financeiro nas contas do Município, bem como na reorganização dos serviços municipais. Uma boa gestão, como é nosso apanágio, eficaz e com eficiência, poderá absorver alguns custos “sociais”, mas nunca numa logica de excessiva desproporcionalidade, ou seja, não faz qualquer sentido criar uma despesa permanente com pessoal, em cerca de 120 000 euros/ano, para gerir um apoio social, inferior a cerca de 70 000 euros/ano. -----

---- Nestes termos, voto contra a proposta, por considerar tratar-se de má gestão, e que a curto/médio prazo, contribuirá para o significativo agravamento do desequilíbrio das contas do Município de Santa Marta de Penaguião. Mais declaro, que a grande maioria das competências no domínio da área social já se encontram em prática pelo Município, e que poderão ser melhoradas e aperfeiçoadas. -----

---- Paços de Concelho e Santa Marta de Penaguião, 04 maio de 2021. -----

---- O vereador, Daniel Joaquim Andrade Teles. -----

---- Ass: Daniel Teles” -----

---- **O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, apresentou uma declaração de voto com o seguinte teor:** -----

---- “Declaração de Voto -----

---- Assunto: Transferência de Competências no domínio da Ação Social. -----

---- Relativamente à transferência de competências no domínio da Ação Social, agora em questão, cumpre-me esclarecer o seguinte: -----

---- 1. A transferência de competências no domínio da Ação Social insere-se no processo de descentralização de competências do Governo Central nos Municípios. Lembramos que esta transferência de competências é, desde há muito tempo, um desejo e vontade de todos os municípios e que finalmente está a decorrer, mesmo que em função dos tempos que vivemos. -----



----- 2. Os custos com a equipa de recursos humanos que vai trabalhar no programa são assumidos por inteiro pelo respetivo Ministério, acrescidos do montante anual para pagar o vencimento de um técnico do quadro de pessoal do município, que será obrigatoriamente inserido na respetiva equipa de trabalho. Assim, podemos afirmar que não haverá custos acrescidos para o nosso município, aliás, bem pelo contrário, teremos vantagens financeiras. ---
----- 3. Por último, afirmar que é nosso desejo o exercício de uma política de proximidade, mais rigorosa, transparente e responsável, traduzindo-se numa boa gestão e valorização de todos os recursos financeiros disponíveis em benefício de todos os penaguienses e naturalmente do nosso concelho.” -----

Protocolo entre o Município de Santa Marta de Penaguião e os Industriais de Transportes em Automóveis Ligeiros de Passageiros do Município – Táxi Cunha Unipessoal, Ld.^a

----- 3 – Presente à reunião informação da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----
----- “A Câmara Municipal em 19 de abril de 2016, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas c) e m) do artigo 23.º e da alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo 1 à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a aquisição de serviços no montante de 900€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por viatura, aos Industriais de Transportes em Automóveis Ligeiros de Passageiros do Município, para divulgação da marca “Santa Marta” que, por sua vez, prestariam colaboração com o Município em campanhas de monitorização de indicadores de qualidade de vida, na promoção publicitária de campanhas de sensibilização cívica desenvolvidas pela Autarquia, na comunicação de ocorrências da sinalização que se repercutem no tráfego, junto dos serviços da Câmara Municipal, bem como de ocorrências na via pública, designadamente a queda de árvores, postes de iluminação, ruturas de águas, buracos na via pública e descargas ilegais de entulhos na via pública ou a existência de tampas. -----
----- Tendo presente a informação dos Serviços de Atendimento, na qual se refere que a empresa Táxi Cunha & Filhos, Ld.^a passou a designar-se Táxi Cunha Unipessoal, Ld.^a, mantendo o mesmo



número de identificação fiscal, a qual é detentora de duas viaturas devidamente licenciadas para a atividade de transportes de passageiros, com estacionamento na Vila de Santa Marta de Penaguião e no lugar de Mafómedes, freguesia de Sever. -----

----- Assim, tendo em conta que o protocolo foi celebrado com a empresa com a denominação anterior, caso mereça a concordância de V.Ex.^a, sugere-se que o assunto seja presente à reunião da Câmara Municipal, no sentido de deliberar proceder à aquisição dos serviços antes referidos à empresa Táxi Cunha Unipessoal, Ld.^a, pelo valor 900€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos legais acima expostos, por cada viatura.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2021/490. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, proceder ao pagamento de 900,00€ (novecentos euros), acrescido de IVA, por cada viatura, pela contrapartida da divulgação da marca “Santa Marta”, à empresa Táxi Cunha Unipessoal, Ld.^a, mediante a celebração do protocolo de cooperação aprovado, em minuta, na reunião de 19 de abril de 2016. -----**

Tesouraria

Demonstração de Desempenho Orçamental de 20 a 29 de abril de 2021

----- 4 – Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental de 20 a 29 de abril de 2021, o qual apresenta os seguintes valores: -----



Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 11 de 04 de maio de 2021

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL			Data:	29/04/2021
Recebimentos		Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		336 067,60	Despesas Orçamentais	2 148 075,68
Execução orçamental	237 883,78		Correntes	1 632 529,95
Operações de tesouraria	98 183,82		Capital	515 545,73
Receitas Orçamentais		2 307 798,78	Operações de tesouraria	2 713,90
Correntes	1 991 910,78		Saldo para o dia seguinte:	500 762,14
Capital	315 888,00		Execução orçamental	397 606,88
Operações de tesouraria		7 685,34	Operações de tesouraria	103 155,26
Total		2 651 551,72	Total	2 651 551,72

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

**Delegação de Competências – Informação do Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado**

----- 5 – Presente à reunião informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “No uso das competências que me foram delegadas, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as decisões proferidas ao abrigo do disposto na alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo diploma, referentes às obras particulares aprovadas durante o mês de abril de 2021 que constam do mapa anexo à presente ata e da qual faz parte integrante.” -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----



Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do Direito de Preferência

---- 6 – Presente à reunião informação da Chefe de Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----

----"I - ENQUADRAMENTO NA LEI -----

--- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões (IMT), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 211/2005, de 7 de dezembro a Direção-Geral dos Impostos disponibiliza, por via eletrónica, à câmara municipal da área da situação do imóvel a informação relativa às escrituras lavradas no mês anterior. -----

--- Neste contexto, os serviços técnicos procederam à consulta on-line ao modelo 1 disponível no site da Direção Geral de Finanças referente ao mês de março, de 2021. -----

--- De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 55º do supracitado Código, sob a epígrafe "*Direito de preferência de organismos públicos*", pode ler-se "se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as autarquias locais e demais pessoas coletivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu". -----

---- II - ANÁLISE DOS VALORES DE VENDAS E DO VALOR DE LIQUIDAÇÃO DO IMT -----

---- Da análise dos valores de venda declarados dos bens imóveis no espaço temporal em questão, somos a informar que, os valores dos prédios rústicos são extremamente baixos. -----

---- III - PROPOSTA DE DECISÃO -----

--- Considerando que atualmente a Câmara Municipal não tem programado estudos urbanísticos prévios para as áreas em que se localizam os inúmeros imóveis que constam da relação anexa nem dispõem de projetos de obras municipais aprovados ou em fase de elaboração, estes serviços técnicos são de entendimento que, a Câmara Municipal não deverá exercer o direito de preferência relativamente a todos os prédios que constam nos documentos anexos." -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, nos termos da informação dos Serviços.** -----



**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO,
AÇÃO SOCIAL E TURISMO**
Serviço da Cultura

25 de Abril “Livros Proibidos-Censura no Feminino”

– Atribuição de Subsídio

---- 7 – Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sílvia da Fonseca Silva, com o seguinte teor: -----

---- “O Jornal Público, por ocasião do dia 25 de abril, planeia lançar uma coleção cujo conceito está centrado nas mulheres e na literatura à luz da censura e de todo o contexto histórico, político e social do período do Estado Novo. -----

---- *É um projeto editorial ambicioso e, como provavelmente concordaremos, de uma atualidade e importância vitais. Obviamente que o enquadramento do 25 de Abril é, e sempre será, um excelente pretexto e circunstância para abordar os temas da liberdade e das questões de género (do feminino, em particular) face às inúmeras desigualdades que ainda persistem na nossa sociedade.* -----

---- Pretende-se assim ser recordada e enquadrada a “Censura no Feminino”, esclarecendo porque eram tão poucas as mulheres escritoras na época e dando visibilidade às autoras censuradas, sendo um tema com a maior relevância, particularmente por tocar noutra questão cultural e educacional que nos une certamente: os livros! -----

---- Infelizmente em termos orçamentais, a Cultura tem ainda em Portugal um apoio com manifestas limitações. Contudo este Município acredita e defende culturalmente estas causas, valores e princípios. Assim, e como resposta ao pedido por parte do Jornal Público de se poder de alguma forma contribuir para a concretização desta coleção tão importante, e salvo melhor opinião, sugere-se uma comparticipação financeira no valor de 500€ (quinhentos euros), associando automaticamente o Município a este projeto. -----

---- Propõe-se assim ao executivo a uma comparticipação financeira de 500€ (quinhentos euros) à editora responsável pela publicação, Rapsódia Final Lda.” -----



----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2021/489. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor de 500,00€ (quinhentos euros).** -----

Serviço do Desporto

6.ª Rampa SANTA MARTA – Clube Automóvel da Régua Comparticipação Financeira – Protocolo de Colaboração

----- 8 – Presente à reunião ofício do Clube Automóvel da Régua, registado sob o n.º 736, de 16 de abril do corrente ano, com o seguinte teor: -----

----- “O Clube Automóvel da Régua, contribuinte n.º 507624238, com sede na Rua de Lousada - Godim (Peso da Régua), ao longo dos anos tem vindo a promover o Desporto Automóvel, com destaque para a Rampa Santa Marta que neste ano se realiza a sua 6ª edição a contar para o Campeonato de Portugal de Montanha JC Group 2021. -----

----- Esta, como as demais Provas que o CAR organiza, são integradas nos Campeonatos da FPAK e, tal como a Rampa Santa Marta, são concretizadas com o apoio dos Municípios envolventes. --

----- Neste sentido, solicitamos o subsídio para a Organização da Prova Desportiva "Rampa Santa Marta" inserida no Campeonato de Portugal de Montanha JC Group 2021 a realizar nos dias 03 e 04 de julho. A realização da prova permite como se tem vindo a provar, a promoção do Concelho de Santa Marta de Penaguião. -----

----- Propomos deste modo que o valor do subsídio seja de 10.500,00 Euros, repartido em duas tranches no valor de 5.250,00 Euros, a primeira liquidada até 15 de junho de 2021 e a segunda até dia 30 de junho de 2021. A primeira tranche permitirá suportar o licenciamento da Prova.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2021/488. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros), a pagar em duas**



tranches no valor de 5.250,00€ (cinco mil e duzentos e cinquenta euros) cada, bem como a minuta do protocolo de colaboração a celebrar, ficando, condicionado, à realização da prova Rampa “Santa Marta”. -----

NJ. Racing – Nuno Guimarães – Campeonato Nacional de Montanha Patrocínio para a Época 2021

----- 9 – Presente à reunião ofício de Presente à reunião ofício do NJ. Racing Nuno Jorge Almeida Ferreira Guimarães, registado sob o n.º 763 de 22 de abril do corrente ano, com o seguinte teor: -

----- “Apresentamos a V. Exa (s). Os nossos respeitosos cumprimentos. -----

----- É com muito agrado que nos dirigimos a vossa excelência, no sentido de apresentar o nosso projeto automobilístico para o ano de 2021, onde mais uma vez iremos participar na totalidade do Campeonato Nacional de Montanha. -----

----- Para a época de 2021, iremos voltar a estrear o competitivo SilverCar S2 (protótipo) conduzido por Nuno Guimarães que em 2020 apenas participou na Rampa de Murça. -----

----- Neste sentido aqui fica a nossa proposta de apoio para 2021, dentro dos valores dos anos anteriores, ficando desde já o compromisso de dar mais e melhor destaque à publicidade nas viaturas da rampa de Santa Marta de Penaguião. -----

----- A emissão do recibo será passada por um dos pilotos.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2021/487. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a celebração do Contrato de Publicidade no valor de 3.000,00€ (três mil euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor, para as provas do Campeonato Nacional de Montanha, para ano de 2021. -**



Serviço da Ação Social

**Fábrica da Igreja Paroquial de Fontes – Capela de São
Sebastião “Santo” – Participação Financeira**

----- 10 – Presente à reunião ofício da Fábrica da Igreja Paroquial de Fontes, registado sob o n.º 735 de 16 de abril de 2021, com o seguinte teor: -----

----- “Saudações amigas. -----

----- A capela do “Santo” (S. Sebastião), no lugar e freguesia de Fontes, deste concelho. Datada de 1686, com um retábulo magnífico, necessita de obras de conservação no seu interior. -----

----- Tem o soalho apodrecido, que além disso, levanta quando o tempo está muito húmido. Para a substituição do mesmo e pintura interior, foi-nos apresentado um orçamento de 4.600,00€ (quatro mil e seiscentos euros). -----

----- Têm diminuído as ofertas provenientes dos ofertórios, não só devido à interrupção das celebrações, mas também ao número reduzido dos participantes como consequência das limitações que a pandemia impõe. -----

----- Rogo em nome da Comunidade Paroquial de Fontes à Câmara Municipal, a que V. Ex.ª preside, a ajuda económica que tornará possível a realização das obras em causa.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2021/485. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira no valor de 4.600,00€ (quatro mil e seiscentos euros), bem como a minuta do contrato a celebrar entre o Município e a Fábrica da Igreja Paroquial de Fontes.** -----


APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

---- 11 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 11:50 horas. -----

O Chefe de Divisão,

(António Augusto Amaral Sequeira)

O Presidente Câmara,

(Luís Reguengo Machado, Dr.)